



O SISTEMA PENAL DO RIO GRANDE DO SUL E SEUS RESULTADOS NA RESSOCIALIZAÇÃO

THE PENAL SYSTEM OF RIO GRANDE DO SUL AND ITS RESULTS IN RESOCIALIZATION

EL SISTEMA PENAL DE RIO GRANDE DO SUL Y SUS RESULTADOS EN LA RESOCIALIZACIÓN

 <https://doi.org/10.56238/isevmjv4n4-030>

Recebimento dos originais: 19/07/2025

Aceitação para publicação: 19/08/2025

Gabriel Teixeira Contti

Pós-graduado em Gestão Pública, Gestão do Sistema Prisional
Instituição: Faculdade Unina
E-mail: contti31@hotmail.com

Tiago Nunes Bueno

Pós-graduado em Segurança Pública
Instituição: Centro Universitário Internacional (UNINTER)
E-mail: tiagobuenors@gamil.com

RESUMO

Este estudo analisa o sistema penal do Rio Grande do Sul e seus impactos na ressocialização de pessoas privadas de liberdade, utilizando dados e relatórios oficiais recentes (RELIPEN 2024, SUSEPE, CNJ, Defensoria Pública do RS). A pesquisa examina indicadores como número de presos, perfil demográfico, oferta de atividades educacionais e laborais, superlotação, déficit de vagas e políticas estaduais de reintegração. Os resultados apontam avanços na capacitação e participação educacional, mas evidenciam entraves estruturais significativos, como superlotação, baixa escolaridade e desigualdades raciais. Conclui-se que a efetividade do sistema depende de ações estruturais e intersectoriais, incluindo expansão de vagas, certificação profissional e acompanhamento pós-egresso.

Palavras-chave: Sistema Penal. Ressocialização. Rio Grande do Sul. Reintegração Social. Reincidência Criminal.

ABSTRACT

This study analyzes the penal system in Rio Grande do Sul and its impact on the reintegration of individuals deprived of liberty, using recent official data and reports (RELIPEN 2024, SUSEPE, CNJ, RS Public Defender's Office). The research examines indicators such as the number of prisoners, demographic profile, educational and work activity offerings, overcrowding, vacancy shortages, and state reintegration policies. The results indicate progress in training and educational participation, but highlight significant structural obstacles, such as overcrowding, low educational attainment, and racial inequalities. The conclusion is that the system's effectiveness depends on structural and intersectoral actions, including expanded vacancies, professional certification, and post-release monitoring.



Keywords: Penal System. Reintegration. Rio Grande do Sul. Social Reintegration. Criminal Recidivism.

RESUMEN

Este estudio analiza el sistema penitenciario de Rio Grande do Sul y su impacto en la reinserción de las personas privadas de libertad, utilizando datos e informes oficiales recientes (RELIPEN 2024, SUSEPE, CNJ, Defensoría Pública de Rio Grande do Sul). La investigación examina indicadores como el número de reclusos, el perfil demográfico, las actividades educativas y laborales, el hacinamiento, la escasez de plazas y las políticas estatales de reinserción. Los resultados indican avances en la formación y la participación educativa, pero destacan importantes obstáculos estructurales, como el hacinamiento, el bajo nivel educativo y las desigualdades raciales. Se concluye que la eficacia del sistema depende de acciones estructurales e intersectoriales, como la ampliación de plazas, la certificación profesional y el seguimiento posterior a la liberación.

Palabras clave: Sistema Penitenciario. Reintegración. Rio Grande do Sul. Reintegración Social. Reincidencia Delictiva.



1 INTRODUÇÃO

A ressocialização é um dos principais objetivos da execução penal brasileira, conforme definido na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). O sistema prisional deve não apenas punir, mas também preparar o indivíduo para o retorno à vida em sociedade. No Rio Grande do Sul, o sistema enfrenta desafios históricos, como a superlotação, déficit de vagas e carência de programas de reintegração social efetivos.

Historicamente, o sistema prisional no RS remonta ao período colonial, quando medidas de punição eram restritivas e sem foco na reintegração. Somente no século XX, com a consolidação da Lei de Execução Penal, iniciou-se a discussão sobre a função social da pena. No entanto, o crescimento populacional e a criminalidade urbana levaram a uma superlotação contínua, limitando o alcance das políticas ressocializadoras.

Em agosto de 2024, o Estado contava com 45.476 pessoas privadas de liberdade, distribuídas em 84 unidades prisionais, além de centros de custódia, triagem, hospital e monitoramento eletrônico. A maior parte da população prisional está na faixa etária entre 18 e 45 anos e apresenta baixa escolaridade, com 87,1% não tendo concluído o Ensino Médio.

Além disso, questões de desigualdade racial marcam o sistema prisional gaúcho. Em outubro de 2024, aproximadamente 33,5% dos presos eram negros, com a maioria jovem, evidenciando a vulnerabilidade de grupos historicamente marginalizados. Este cenário reforça a importância de políticas intersetoriais que considerem não apenas a oferta de educação e trabalho, mas também estratégias de inclusão social e combate à desigualdade.

A relevância social do tema é evidente: o sucesso da ressocialização impacta diretamente na redução da reincidência, na segurança pública e na promoção da cidadania. Este artigo busca analisar os fatores que influenciam a reintegração social no RS e propor recomendações fundamentadas em dados recentes e literatura acadêmica.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A execução penal brasileira busca equilibrar punição e ressocialização. Teorias clássicas do Direito Penal e da Criminologia enfatizam que a pena deve prevenir a reincidência, proteger a sociedade e promover a reintegração do indivíduo. Autores como Garland (1990) e Foucault (1975) discutem a função social da prisão, alertando para os riscos de sistemas superlotados que tornam a ressocialização quase impossível.



A Criminologia clássica defende que o crime é resultado do livre-arbítrio do indivíduo, e que a punição deve ser proporcional. Já a Criminologia positivista considera fatores sociais, biológicos e psicológicos como determinantes da criminalidade, reforçando a necessidade de políticas ressocializadoras.

No RS, iniciativas da SUSEPE, como o Programa de Capacitação Profissional, buscam ampliar o acesso a cursos de qualificação, oficinas laborais e educação formal. Esses programas são fundamentais para o desenvolvimento de competências que possibilitem o ingresso no mercado de trabalho e promovam autonomia.

Apesar dos avanços, a superlotação e o déficit de vagas prejudicam a efetividade das ações. Muitos presos aptos à progressão permanecem em regimes mais restritivos, e a baixa escolaridade compromete o aproveitamento das oportunidades de aprendizado. Estudos indicam que a educação prisional, quando bem estruturada, é o fator mais consistente para a redução da reincidência, reforçando a necessidade de políticas públicas bem implementadas e monitoradas.

Além disso, a literatura contemporânea enfatiza a importância da reintegração social inclusiva, considerando fatores raciais, de gênero e socioeconômicos. No RS, a população negra jovem é desproporcionalmente representada no sistema prisional, o que demanda políticas específicas de inclusão e apoio educacional.

3 METODOLOGIA

Este estudo tem abordagem documental e descritiva, utilizando dados oficiais de 2023 e 2024. Foram analisadas informações da SUSEPE, RELIPEN, CNJ e da Defensoria Pública do RS, com foco em:

- População prisional por faixa etária e escolaridade;
- Número de vagas e déficit prisional;
- Políticas de educação e trabalho;
- Questões raciais e de vulnerabilidade social.

A seleção dos relatórios levou em consideração a atualidade e confiabilidade, privilegiando fontes governamentais e publicações oficiais. Os indicadores escolhidos permitiram identificar padrões estruturais que influenciam a ressocialização, bem como possíveis lacunas nas políticas públicas.

Limitações do estudo incluem a ausência de entrevistas com egressos e profissionais do sistema prisional, bem como a falta de dados qualitativos sobre a percepção dos presos em relação



aos programas de reintegração. Apesar disso, os dados quantitativos oferecem uma visão robusta do cenário prisional gaúcho e servem como base para recomendações estratégicas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados analisados evidenciam um sistema prisional pressionado, com déficit de 9.883 vagas e ocupação acima de 150% em algumas unidades. Essa realidade compromete o acesso a atividades de educação e trabalho, essenciais para a ressocialização.

O perfil demográfico mostra que a maior parte da população prisional é jovem, com baixa escolaridade. A baixa escolarização limita a capacidade de aproveitamento de programas educacionais e dificulta a reintegração social. Além disso, a presença significativa de presos negros reflete desigualdades históricas, indicando a necessidade de políticas específicas de inclusão.

Programas de capacitação profissional e educação formal têm apresentado resultados positivos, principalmente quando combinados com acompanhamento pós-egresso. No entanto, a escassez de vagas no regime semiaberto impede que muitos presos participem dessas oportunidades, gerando permanência prolongada em regimes mais restritivos e aumentando a reincidência.

Comparando com dados nacionais, o RS apresenta perfil semelhante de superlotação e desigualdade, reforçando que o problema é estrutural e exige ações coordenadas entre governo, sociedade civil e órgãos de justiça. O estudo destaca que investimentos em educação, qualificação profissional e acompanhamento social pós-libertação são estratégias fundamentais para a redução da reincidência.

A análise também evidencia que o foco exclusivo em punição sem oportunidades de reintegração aumenta o ciclo de reincidência e prejudica a segurança pública. Investir em programas de educação, capacitação profissional, apoio psicológico e acompanhamento social resulta em benefícios concretos para o indivíduo e para a sociedade.

5 CONCLUSÃO

O sistema penal do Rio Grande do Sul apresenta avanços em programas de educação e capacitação profissional, mas enfrenta desafios estruturais que limitam a efetividade da ressocialização. A superlotação, déficit de vagas e baixa escolaridade comprometem a reintegração social, enquanto desigualdades raciais evidenciam vulnerabilidades adicionais.

Para resultados mais consistentes, recomenda-se:



1. Ampliação de vagas no sistema prisional e no regime semiaberto;
2. Fortalecimento de programas educacionais e profissionalizantes, com certificação oficial;
3. Políticas de acompanhamento pós-egresso para garantir reintegração social e laboral;
4. Estratégias de inclusão social voltadas a jovens e população negra, considerando desigualdades históricas;
5. Implementação de programas preventivos de reinserção social antes da saída do regime fechado, com planejamento individualizado;
6. Promoção de parcerias com setor privado e ONGs para expandir oportunidades de trabalho e educação.

A efetiva ressocialização depende da combinação de ações estruturais, educacionais e sociais, integradas de forma coordenada entre órgãos governamentais e sociedade civil. Este estudo reforça que políticas intersetoriais são essenciais para reduzir a reincidência e promover segurança e cidadania no Rio Grande do Sul.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, 1984.

RIO GRANDE DO SUL. Governo do Estado. Dados da População Prisional. Porto Alegre, 2024.

SUSEPE. Superintendência dos Serviços Penitenciários. Relatórios institucionais. Porto Alegre, 2024.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Relatórios sobre sistema prisional. Brasília, 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO RS. Relatório Anual 2023. Porto Alegre, 2023.

GARLAND, D. Punishment and Modern Society: A Study in Social Theory. Chicago: University of Chicago Press, 1990.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: História da Violência nas Prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.